Resoluçaõ : 3135/99
Protocolo nº : 415779/97
Origem : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PEABIRU
Interessado : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO DE PEABIRU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à Contratação de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peabiru, determinando as devidas anotações e o respectivo registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO acompanhou o voto do Relator, ressaltando o fato da prova oral não alterar o resultado do certame.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA